

PROCESSO N.º 23381.000200.2023-25

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023/REITORIA/IFPB

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (SRP) nº 01/2023/REITORIA/IFPB, que tem por objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão de frota, contemplando módulo de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, filtros, aditivos, óleos lubrificantes, lavagem e borracharia e módulo de gerenciamento e controle de aquisição de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios e pneus/câmaras de ar, serviços especializados em geral como reboque, retífica de motores, lataria, pintura, estofamento, elétrica, alinhamento e balanceamento de rodas, para a frota de veículos e utilitários automotores, bem como embarcações, máquinas e equipamentos do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Preliminarmente, ressalto a necessidade de leitura atenta e integral do Instrumento Convocatório.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 23 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no inciso II, do art. 17, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado no dia **18 de abril de 2023**. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

2. DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

[...]

1. Questionamento: para o produto manutenção as transações ocorrerão de forma online, onde após identificado a necessidade de manutenção, o gestor da frota através do sistema de gerenciamento disponibilizado, solicitará para as oficinas que compõem a rede credenciada, orçamentos para o serviço em questão, sendo aprovado pelo próprio, por meio de senha pessoal, o de menor valor ou de melhor custo benefício, durante a realização do serviço, o gestor terá acesso a todo o fluxo do serviço através do sistema, desde a entrada, até a saída do veículo, o sistema, por medidas de segurança também solicita a validação do condutor do veículo na entrada e saída do mesmo, por meio de senha, após o fluxo descrito, o veículo será liberado, e a ordem de serviço finalizada, assim conforme detalhamento do processo de manutenção, entendemos que o cartão para identificação do veículo, se torna dispensável, estamos corretos?

2. Atualmente existem veículos em garantia de fábrica? Em caso afirmativo, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital. Em caso negativo, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Estamos corretos?

3. DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

Questionamento 01:

Resp.: As informações relativas a solução a ser contratada encontram-se consignadas no Tópico 8 - Descrição da solução como um todo, dos Estudos Técnicos Preliminares - APÊNDICE ao instrumento convocatório.

No qual destaca-se que os serviços de manutenção serão gerenciados por meio da implantação de sistema de gerenciamento eletrônico (software), dispensando o uso de cartão para identificação do veículo.

Questionamento 02:

Resp.: Conforme se observa das informações dispostas no Anexo V - Lista de Veículos e Utilitários Automotivos, do instrumento convocatório, não há veículos em período de garantia do fabricante, dado a idade média dos veículos dispostas nas presentes tabelas, com exceção do veículo Mitsubishi L200 - Placa: QGT 4F98, de propriedade do

INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CAMPUS NATAL-CENTRAL, com sede no município de Natal/RN, cidade na qual deverá ser disponibilizada concessionária(s) habilitada(s) a execução de serviços.

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (SRP) n.º 01/2023 mantêm-se inalterados.

João Pessoa - PB, 19 de abril de 2023.

FRANCISCO JOSÉ DA COSTA JUNIOR
Pregoeiro